



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – 68390-000 – Ourilândia do Norte – Pará 3434-1176  
Câmaraourilandia@hotmail.com



**RESOLUÇÃO Nº 006/2014**

**DE 19 DE MARÇO DE 2014**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 265 da Resolução nº 008/2011, de 12.12.2011, que dispõe sobre o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução modificando a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 219 da Resolução nº 008/2011 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 219. ...

§ 1º - Na votação do veto será adotado o processo de votação ostensivo, simbólico.

§ 2º - Os vereadores que mantem o veto deverão permanecer sentados, levantando-se os que votarem pela rejeição, proclamando o Presidente, o resultado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em 19 de março de 2014

  
José Barreira Borges  
PRESIDENTE

  
Deuseval Borges Ribeiro  
VICE-PRESIDENTE

  
Walto Santos Cunha  
VER. 1º SECRETÁRIO

  
Raimundo Paulino Da Silva Filho  
VER. 2º SECRETÁRIO